



## ATA da 328ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Condir do dia 05/04/2017

Aos cinco dias do mês de abril de dois mil e dezessete, às onze horas e trinta minutos, em sua sede na Avenida Venezuela, cento e dez, segundo andar, na sala de reuniões da presidência do Instituto Estadual do Ambiente (INEA), na cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a trecentésima vigésima oitava Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Conselho Diretor do INEA (CONDIR), instituída pelo Decreto Estadual nº 41.628, de doze de janeiro de dois mil e nove. Na Reunião, estavam presentes os Senhores Conselheiros: Marcus de Almeida Lima, Presidente; Reinaldo de Almeida, Coordenador de Administração e Finanças, representante da Diretoria de Administração e Finanças (DIAFI); Paulo Schiavo Junior, Diretor de Biodiversidade e Áreas Protegidas (DIBAP); Marcela De Biase Damasceno, Assessora Técnica, representante da Diretoria de Licenciamento Ambiental (DILAM); Daniel Oliveira Ribeiro, Adjunto, Representante da Diretoria de Recuperação Ambiental (DIRAM); Fátima de Freitas Lopes Soares, Assessora, representante da Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental (DISEQ). Os demais constam na lista de presença. **I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, o Presidente cumprimentou a todos e deu início à reunião. **II. E-07/203.388/03 - Auto Posto e Lanchonete Avenidense Ltda. EPP.** Requerimento: Deliberar quanto à proposta da área técnica de desinterdição do estabelecimento. Decisão: Conforme considerações do Coordenador Geral de Fiscalização (COGEFIS) e tendo em vista que: (i) o empreendimento atendeu integralmente às Notificações SUPMEPNOT/01058008, SELARTNOT/01065049 e SUPMEPNOT/01066205; (ii) foi realizada nova vistoria em 16/08/2016, onde houve a constatação do atendimento às notificações; (iii) foi emitido o parecer técnico de Licença de Operação nº SUPMEP 82.08.16 favorável à emissão da LO; o Conselho Diretor aprovou a desinterdição do estabelecimento. **III. E-07/513.324/12 – Companhia Siderúrgica Nacional.** Requerimento: Deliberar quanto ao recurso. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da COGEFIS, o Conselho Diretor deferiu parcialmente o recurso, tendo em vista que o auto de infração deveria ter sido lavrado com base no artigo 76 da Lei Estadual 3.467/00 e não no artigo 81. Desta forma, os Conselheiros determinaram nova valoração da multa. **IV. E-07/506.369/11 - Vice-Presidência.** Requerimento: Proposta de Portaria que disponha sobre a indicação dos servidores públicos do Instituto Estadual do Ambiente (INEA) competentes para a lavratura de autos de constatação, medidas cautelares e demais instrumentos administrativos inerentes ao exercício de Poder de Polícia Ambiental. Decisão:

Conforme considerações do Coordenador da COGEFIS, o Conselho Diretor aprovou a proposta e determinou que a Portaria INEA/PRES seja publicada no Diário Oficial do Estado. **V. E-07/002.5096/16 – Procuradoria do INEA.** Requerimento: Criação de Grupo de Trabalho (GT) para verificar a necessidade de Licença de Operação para Rodovias no Estado do Rio de Janeiro. Decisão: Conforme considerações do Coordenador de Estudos Ambientais (CEAM/PRES), os servidores: Anselmo Federico Neto, id. funcional 2151284-1; Breno Maurício Pantoja da Silva, id. funcional 4437499-2; Cauê Bielschowsky, id. funcional 4359412-3; Eduardo Ildefonso Lardosa, id. funcional 21476268; Lorena Costa Procópio, id. funcional 437316-3; Maria Helena da Costa Chianca, id. funcional 4423210-1; Rodrigo Tavares da Rocha, id. funcional 4257065-4, foram indicados para compor o GT, a ser coordenado pela servidora Maria Helena da Costa Chianca. O Conselho Diretor aprovou a proposta e determinou prazo de 40 dias para que o GT emita manifestação final sobre o assunto. A criação do GT deverá ser publicada por meio de Portaria INEA/PRES, no Diário Oficial do Estado. **VI. Planilha dos processos com pedido de conversão de multa.** Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da Presidência, o Conselho Diretor tomou ciência do assunto. **VII. E-07/002.14394/15 – GEFAU – Gerência de Fauna.** Processo retirado de pauta a pedido do Presidente. **VIII. Deliberar quanto à Cessão de Uso da marca Transcarioca para uso vinculado à publicidade da Trilha.** Assunto retirado de pauta a pedido do Diretor da DIBAP. **IX. E-07/202.820/07 - Município de Duque de Caxias.** Processo retirado de pauta a pedido da Representante da DILAM. **X. E-07/002.3672/14 – DPF; XI. E-07/002.1334/15 - Auto Posto de Serviços 207 Ltda..** Requerimento: Deliberar quanto à baixa manual do sistema de licenciamento dos processos referentes aos itens X e XI. Decisão: Baixa manual aprovada conforme considerações da Representante da DILAM. **XII. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ele e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente presentes nesta data.

---

MARCUS DE ALMEIDA LIMA  
Presidente  
Id. f. 4464539-2

---

REINALDO DE ALMEIDA  
Representante da Diretoria de  
Administração e Finanças - Id. f. 2145791-3

---

PAULO SCHIAVO JUNIOR  
Diretor de Biodiversidade e Áreas Protegidas  
Id. f. 2046253-0

---

MARCELA DE BIASE DAMASCENO  
Representante da Diretoria de Licenciamento  
Ambiental - Id. f. 562749-4

---

DANIEL OLIVEIRA RIBEIRO  
Representante da Diretoria de Recuperação  
Ambiental – Id. f. 4431563-5

---

FÁTIMA DE FREITAS LOPES SOARES  
Representante da Diretoria de Segurança Hídrica e  
Qualidade Ambiental - Id. f. 2151173-0